



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí

Adm. 2017-2020

DECRETO Nº 015/2019 – Gab. Pref.

Marcolândia - Piauí, 25 de Abril de 2019.

Decreta Feriado Municipal na abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de emancipação política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas aos festejos de emancipação política deste ente federado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de emancipação política, conforme calendário a seguir:

I – Dia 29/04/2019 - Segunda-Feira – (Feriado Municipal);

II – Dia 30/04/2019 - Terça-Feira – (Feriado Municipal).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Cinco dias de Abril de dois mil e dezenove. (25/04/2019).


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
